



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 24/2017
DE 18 DE setembro DE 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
"MARIA FONTES DE FARIA" (DONA MARIETA)**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Fruticultura para o Ano Letivo de 2017.2.

1. OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Curso Técnico em Fruticultura do Ano Letivo 2017.2, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MARIA FONTES DE FARIA" (Dona Marieta) - CEEPMFF/DRE'02/SEED**, município de Boquim/SE.

1.2. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**, distribuídas no turno matutino e vespertino (na forma subsequente, ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o curso Técnico em Fruticultura, na forma subsequente (Ensino Médio concluído)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Curso Técnico em Fruticultura					
Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Fruticultura	até 02 anos	Manhã	30
				Tarde	30
TOTAL					60

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- b) Ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais, em um dos turnos ofertados.
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **26/09/2017 à 06/10/2017.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MARIA FONTES DE FARIA" (Dona Marieta) - CEEPMMFF/DRE'02/SEED**, localizado na Avenida José Martins de Araújo, S/N, Bairro Temístocles de Santana, no município de Boquim/SE, de segunda à sexta-feira, no horário das **08h às 12h e das 14h às 21h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "MARIA FONTES DE FARIA" (Dona Marieta) - CEEPMMFF/DRE'02/SEED**, de segunda à sexta-feira, no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h** ou pelo telefone **(079) 3645-2268.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original/cópia);



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) - CEEPMMFF/DRE’02/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) - CEEMFF/DRE’02/SEED, se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado **no dia 09 de outubro de 2017** no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) - CEEPMMFF/DRE’02/SEED, no município de Boquim/SE e na página oficial da SEED - http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 10/10/2017 a 13/10/2017, das 8h às 17h e das 19h às 21h.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b) 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- g) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria”(Dona Marieta)- CEEPMFF/DRE’02/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) - CEEPMFF/DRE’02/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **16 de outubro de 2017**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação